



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da octogésima sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do dia
 2. primeiro do mês de setembro de mil novecentos e oiten-
 3. ta e nove (01.09.1989), nesta cidade do Recife, Estado
 4. de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores :
 5. Des. Presidente, Benildes de Souza Ribeiro e Des. Vice
 6. Presidente, Cláudio Américo de Miranda; Juizes de Di-
 7. reito: Dr. Itamar Pereira da Silva e Dr. Enéas Bezerra
 8. Barros; Juristas: Dr. José Henrique Wanderley Filho e
 9. Dr. José Joaquim de Almeida Neto; e a Procuradora Re-
 10. gional Eleitoral substituta, Dra. Regina Coeli Campos
 11. de Menezes, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, foi a-
 12. berta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão ante-
 13. rior, S. Exa. o Des. Presidente ressaltou a ausência
 14. do Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Francisco
 15. Cândido de Melo Falcão Neto, passando, em seguida, à
 16. leitura do seguinte expediente: OFÍCIO Nº 096/89 subs-
 17. crito pelo Sr. Washington Nogueira Gomes, Superinten-
 18. dente Adjunto do SERPRO, encaminhando proposta de ser-
 19. viço daquela entidade para totalização da Eleição de
 20. 1989 e propondo a criação de Comissão Apuradora deste
 21. TRE, bem como a criação de polos de transcrição de da-
 22. dos, nos seguintes Municípios: PETROLINA, ARARIPINA,
 23. OURICURI, SALGUEIRO, FLORESTA, SERRA TALHADA, IBIMIRIM
 24. AFOGADOS DA INGAZEIRA, ARCOVERDE, GARANHUNS, BELO JAR-
 25. DIM, CARUARU, PALMARES, CABO, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO,
 26. CARPINA, TIMBAUBA, PAULISTA, OLINDA, JABOATÃO e RECI-
 27. FE. DECISÃO: "Aprovada a proposta. Designados os Juizes
 28. Des. Cláudio Américo de Miranda, Dr. José Henri-
 29. que Wanderley Filho e Dr. José Joaquim de Almeida Neto
 30. para comporem a Comissão Apuradora deste TRE". Conti-
 31. nuando, S. Exa. passou ao relato dos seguintes feitos:
 32. PROCESSO Nº 5241/89, Cl. I, procedente da 125a. Zona /
 33. Condado. O Juiz Eleitoral solicitando a homologação da
 34. requisição da funcionária CRISTINA MARIA ALVES para o
 35. exercício das funções de Auxiliar de Cartório naquela
 36. Zona. DECISÃO: "Unanimemente, homologada a requisição
 37. pelo prazo de 01 (hum) ano, contando-se o exercício a
 38. partir desta data e ficando destituída das funções de
 39. Preparadora Eleitoral". PROCESSO Nº 5243/89, Cl. I,
 40. procedente da 89a. Zona/Tacaratu. O Juiz Eleitoral so-
 41. licitando a prorrogação do prazo de permanência da ser-
 42. vidora MARIA ALBANEIDE LIMA no Cartório daquele Juízo.
 43. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência por
 44. mais 01 (hum) ano". Nada mais havendo a tratar, foi en-
 45. cerrada a sessão, do que, para constar, eu,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Secretaria,
47. mandei lavrar a presente, que vai devidamente assinada.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and flourishes, covering the middle section of the page.